



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Dercetos	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Prorrogações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Dercetos

DECRETO Nº 5.349/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a realização de Processo Seletivo é de interesse público, pois é destinado à seleção, em cadastro de reserva, de professores para o exercício de regência, substituição em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2018; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 015/006 do Município de Viradouro, em especial ao que se refere à necessidade de processo seletivo especial para provimento das vagas disponibilizadas temporariamente, para fins de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Especial Nº 002/2017, para os seguintes empregos temporários:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO HORA/AULA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Especial - AEE	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior/ Especialização em AEE	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
Professor Assistente de Educação Básica - PAEB	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil (PEI)	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00

Professor de Educação Básica I (PEB I)	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Magistério / Magistério * Superior / Pedagogia*	30 Horas / Aula	R\$ 50,00
PEB II – Português	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Matemática	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Ciências	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – História	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Geografia	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Arte	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00
PEB II – Inglês	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior C/ Habilitação em Inglês	**	R\$ 50,00
PEB II – Filosofia	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico/ Pedagogia História e Sociologia	**	R\$ 50,00
PEB II – Música	Cadastro Reserva	R\$ 12,11	Superior Específico	**	R\$ 50,00

* SERÁ ACEITO COMO REQUISITO O MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO/2º GRAU) OU PEDAGOGIA (NÍVEL SUPERIOR) PARA OS CARGOS PEI, PEB I E PROFESSOR ASSISTENTE.

** A CARGA HORÁRIA DE CADA UM DOS CARGOS RESPEITARÁ LEGISLAÇÃO PRÓPRIA E O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Artigo 2º. As especificações do Processo Seletivo Especial descritas abaixo serão dispostas no Edital de Abertura e nos demais Editais que serão emitidos posteriormente:

I - relativas aos cargos, como carga horária, referência salarial, requisitos;

II - relativas às inscrições, taxas, documentações, deferimentos, indeferimentos, recursos;

III - relativas às provas, local, horário, necessidade de provas práticas, pontuação;

IV - relativas à classificação, recursos, critérios de desempates;

V - relativas aos portadores de necessidades especiais;

VII - relativas à homologação e disposições finais;

VIII - relativas ao cronograma de realização, nomeação e posse, conteúdo programático das provas.

IX - outras especificações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - As contratações dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial, dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração, observada a necessidade do serviço público, sendo eles regidos pelo Estatuto do Magistério e Estatuto do Funcionário Público do Município de Viradouro.

Parágrafo Único – A contratação na forma do “caput”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 3 de 9

será pelo período do Ano Letivo de 2018.

Artigo 4º - O certame será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 5º - O Processo Seletivo Especial será realizado por empresa especializada devidamente contratada, mediante o acompanhamento de Comissão Municipal especialmente designada.

Artigo 6º - Fica constituída a Comissão de acompanhamento, que auxiliará na organização e fiscalizará todas as fases do Processo Seletivo, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: VALÉRIA ROCHA MANTELLI, RG – 18.695.779-8

Membros: ALINE PEREIRA BIDOIA, RG – 44.031.840-3
ROBERTA SALIM, RG – 32.659.013-4

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.350/2017, DE 08 DE NOVEMBRO, DE 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a queda de receita que vem Município de Viradouro enfrentando, em virtude da crise econômica financeira que atravessa o País;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos

e moderação de despesas de custeio no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa;

Considerando que dentre as possibilidades para contenção de despesas encontram-se os gastos com energia elétrica, telefone, material de consumo e limpeza, cuja diminuição contribui para o restabelecimento do equilíbrio financeiro almejado;

Considerando que o dia 20 de novembro foi instituído no Estado de São Paulo, pela Lei Estadual nº 7968/1992, como o “Dia da Consciência Negra”, e que nessa data habitualmente ocorre a suspensão de expediente;

Considerando que no dia 15 de novembro (quarta-feira) é feriado nacional;

Considerando que a transferência da suspensão de expediente do dia 20 para o dia 17 de novembro, bem como a suspensão de expediente no dia 16 de novembro se demonstram de relevância administrativa, em vista as considerações citadas acima;

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam suspensos os expedientes nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 974

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.351/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ANA CAROLINA DE SOUZA LIMA	RG: 45.278.113-9	09/11/2017
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	RG: 43.772.937-0	09/11/2017

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.352/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo

Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
HIAGO APOLINÁRIO DA SILVA	RG: 48.151.709-1	10/11/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 974

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 5.353/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO
1º DO DECRETO Nº 5.349, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2017.”**

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 5.349/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Especial Nº 002/2017, para os seguintes empregos temporários:

Empregos	Vagas	Salário Hora/Aula	Requisitos	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Especial - AEE	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 12,11	- Licenc. Educ. Especial; ou - Pedagogia + especialização Ed. Especial	**	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial – AEE LIBRAS		R\$ 12,11	- Licenc. Educ. Especial + especializ. em LIBRAS; ou - Pedagogia + especializ. LIBRAS; ou - Pedagogia + curso de (no mínimo) 180h em LIBRAS	**	R\$ 50,00
Professor Assistente de Educação Básica - PAEB		R\$ 12,11	- Magistério; ou - Magistério*Superior; ou - Pedagogia*	**	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil (PEI)		R\$ 12,11	- Magistério; ou - Magistério*Superior; ou - Pedagogia*	**	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)		R\$ 12,11	- Magistério; ou - Magistério*Superior; ou - Pedagogia*	**	R\$ 50,00
PEB II – Português		R\$ 12,11	- Licenc. Letras – L. Port.	**	R\$ 50,00

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PEB II – Matemática	R\$ 12,11	- Licenc. Matemática; ou - Licenc. Ciências c/ habilitação em Matemática; ou - Bacharel. Exatas + Com- plementação Pedagógica (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Ciências	R\$ 12,11	- Licenc. Ciências; ou - Bach. Ciências Biol./Quim. ou Matem. ou Hist. Natureza + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – História	R\$ 12,11	- Licenc. História; ou - Licenc. Estudos Sociais c/ habilitação em História; ou - Bach. Ciências Sociais + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Geografia	R\$ 12,11	- Licenc. Geografia; ou - Licenc. Estudos Sociais c/ habilitação em Geografia; ou - Bach. Ciências Sociais + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Educação Física	R\$ 12,11	- Licenc. Ed. Física + CREF; ou - Bach. Ed. Física + CREF + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Arte	R\$ 12,11	- Licenc. Educ. Artística; ou - Licenc. Arte; - Bach. Artes Plásticas + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Inglês	R\$ 12,11	- Licenc. Letras c/ habilitação em L. Inglesa.	**	R\$ 50,00
PEB II - Filosofia	R\$ 12,11	- Licenc. Filosofia; ou - Licenc. Estudos Sociais ou História ou Sociologia ou Pedagogia; - Bach. Ciências Sociais + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II - Música	R\$ 12,11	- Licenc. Música; ou - Licenc. Pedagogia + Curso Livre (qualquer instrumento) mínimo 360 horas.	**	R\$ 50,00
* Será aceito como requisito o Magistério (Nível Médio/2º Grau) ou Pedagogia (Nível Superior) para os empregos PEI, PEB I e Professor Assistente. ** A carga horária de cada um dos empregos respeitará legislação própria e o interesse da administração pública.				

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 974

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 036/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Adriano Manoel De Lima - Me

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Em Cadeiras Odontológicas.

Valor: R\$ 7.470,00

Vigência: 08/11/2017 a 08/02/2018

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão nº 038/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: casa gibran comércio de produtos veterinários Ltda - me

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços veterinários.

Ocorrência: a presente prorrogação se faz necessário devido a necessidade de uso contínuo.

Valor: R\$ 33.455,70

Vigência: 08-11-2017 a 08-02-2018

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 055/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: em foco marketing e multimídias Ltda - me

Objeto: contratação de empresa para elaboração e produção de crachás para os funcionários da saúde.

Ocorrência: a presente prorrogação se faz necessário para utilização de saldo remanescente.

Valor: R\$ 2.250,00

Vigência: 18-10-2017 a 18-12-2017

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão nº 013/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: leonardo lopes renosto - me

Objeto: aquisição de lentes e armações e a confecção de óculos destinado a pessoas carentes do município de Viradouro.

Ocorrência: Considerando a existência de saldo residual, a presente prorrogação faz-se necessário por tratar-se de material e serviços de uso contínuo e de grande importância para o atendimento de pacientes atendidos pelo SUS.

Valor: R\$ 13.315,93

Vigência: 27-10-2017 a 27-01-2018

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite nº 023/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: roseline aparecida franco - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da escola marília ribeiro porto, com o fornecimento de material.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido a dificuldade financeira do Município, o que acarretou o atraso, ficando comprometido o cronograma de execução original, conforme informação prestada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 974

Página 9 de 9

Seção Municipal de Engenharia.

Valor: R\$ 21.105,24

Vigência: 13-10-2017 a 13-01-2018.

VIRADOURO, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE